LEI Nº 031/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.031 – Implantação de galerias pluviais
Fonte 02 - Estadual
Ficha: 39-8– 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

Art. 2° - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento

Regional do Estado de São Paulo, em Convênio a ser firmado com esta municipalidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de agosto de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna